



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3230/2018
De 04 de maio de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 633.709,45** (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Nove Reais e Quarenta e Cinco centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1207 Emenda Parlamentar Dep Estevam Galvão	4.4.90.52	80.000,00	Estadual	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1207 Emenda Parlamentar Dep Estevam Galvão	4.4.90.52	79.900,00	Tesouro	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1208 Emenda Parlamentar Dep Jorge Caruso	3.3.90.30	100.000,00	Estadual	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1208 Emenda Parlamentar Dep Jorge Caruso	3.3.90.30	10.238,45	Tesouro	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1209 Reforma UBS PAM Cecília Urias Emenda Parlamentar Dep Rodrigo Moraes	4.4.90.51	100.000,00	Estadual	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1209– Reforma UBS PAM Cecília Urias Emenda Parlamentar Dep Rodrigo Moraes	4.4.90.51	26.140,97	Tesouro	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1210 Infraestrutura para Estradas Rurais Microbacias II – Fase B - Projeto n. 38-421-01- 2015	3.3.90.39	235.430,03	Estadual	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1210 Infraestrutura para Estradas Rurais Microbacias II – Fase B - Projeto n. 38-421-01- 2015	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro	

do crédito será proveniente De:

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- Anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 118.279,42 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1181– Construção UBS PAM Pinheiro	4.4.90.51	113.279,42	Tesouro	93
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1162 – Fehidro – área de Transbordo, Triagem, Reciclagem de Resíduos Sólidos	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	208

• **Excesso de Arrecadação à verificar (decorrente de convênio)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 515.430,03** (Quinhentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Três Centavos), provenientes de transferência de convênios Estaduais conforme abaixo:

- R\$ 80.000,00 – Emenda Parlamentar do Deputado Estevam Galvão– Aquisição de Van 16 lugares
- R\$ 100.000,00 – Emenda Parlamentar do Deputado Jorge Caruso – Aquisição de Medicamentos Alto Custo
- R\$ 100.000,00 - Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Moraes – Reforma da UBS PAM Cecília Urias – Nova Pilar I
- R\$ 235.430,03 - Projeto Técnico 34-421-01.2015 – Fortalecimento para Infraestrutura Municipal – Estradas Rurais Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- Microbacias II – Fase B

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3.194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 04 de maio de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

Caetano Scaduto Filho
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I